



II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (ACRESCIMO e SUPRESSÃO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 053/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99

II (SEGUNDO) Termo Aditivo (ACRESCIMO e SUPRESSÃO) ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE** e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 03 de maio, nº 276, Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) sob o Nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, s/n, centro neste Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos**, neste ato representado por seu **Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz, portador do CPF sob o nº 598.844.794-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME, CNPJ: 11.188.168/0001-99**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o N.º 11.188.168/0001-99 com sede/residente e domiciliado(a) Rua Melquiades Alves Guimarães nº 060-A, bairro centro na cidade de Santa Cruz - PE, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo de Souza Macedo, pernambucano, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº 033.163.164-27, e da Cédula de Identidade nº 5923325 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz-PE, no final subscrito, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços Nº 002/2022**, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL RELATIVOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA AVENIDA 03 DE MAIO, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ (PE)**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 05 de maio de 2022, e ordem de serviços assinado em 02 de junho de 2023, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 107.001,56 (cento e sete mil, um real e cinquenta e seis centavos), em decorrência da repactuação do objeto,



gerando uma repercussão percentual de 24,90%, do valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 24.557,18 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 82.444,38 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 331.125,20 (trezentos e trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, conforme mostra contrato de nº053/2022, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 413.569,58 (quatrocentos e treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade da **construção de calçadão na avenida 03 de maio, situado na sede do município de santa cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha do II(Segundo Termo Aditivo) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 05/05/2022, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **construção do calçadão na avenida 03 de maio, situado na sede do município de santa cruz (PE)**, nos exatos termos constante na planilha de Primeiro termo aditivo de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

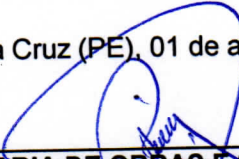
CLÁUSULA QUARTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.
E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo




Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presente

Santa Cruz (PE), 01 de agosto de 2023.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CONTRATANTE



KRM CONSTRUÇÃO LTDA/ME,

CNPJ: 11.188.168/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Naria Venerada Souza Rodrigues
- 2- Tarcilia Souza Rodrigues da Silva

PROPOSTA	KRM CONSTRUÇÃO		VALOR TOTAL DE ACRESCIMO		R\$107.001,56		
	ANALISE	SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS URBANO	VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO			R\$24.567,18	
MUNICÍPIO	SANTA CRUZ - PE		VALOR TOTAL DO ADITIVO		R\$82.444,38		
PROJETO	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO		% DE ACRESCIMO AO VALOR PREVISTO NO CONTRATO		24,90%		
EMPRESA EXECUTORA	KRM CONSTRUÇÃO		VALOR TOTAL (CONTRATO + ADITIVO)		R\$413.569,58		
ITENS	CONTRATADO		QUANTIDADE		FINANCEIRO		
	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ADITIVO	SUPRESSÃO	ATUALIZADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	m²	6,00	R\$ 392,59	R\$ 2.355,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.355,54
1.2	m²	320,00	R\$ 2,96	R\$ 947,20	R\$ -	R\$ 947,20	R\$ -
1.3	M	320,00	R\$ 11,01	R\$ 3.523,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.523,20
1.4	m³	62,40	R\$ 9,5	R\$ 592,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 592,80
1.5	M3XKM	312,00	R\$ 2,99	R\$ 932,88	R\$ 218,02	R\$ 651,87	R\$ 1.584,75
1.6	m²	48,00	R\$ 20,85	R\$ 1.000,80	R\$ 397,60	R\$ 8.289,96	R\$ 9.290,76
				R\$ 9.352,42			R\$ 17.347,06
2.0	SUB-TOTAL ITEM						
2.1	M3	38,40	R\$ 77,66	R\$ 2.982,14	R\$ 95,04	R\$ 7.380,81	R\$ 10.366,95
2.2	M3	10,97	R\$ 138,42	R\$ 1.518,47	R\$ 33,37	R\$ 4.619,08	R\$ 6.137,54
2.3	M3	6,00	R\$ 47,08	R\$ 282,48	R\$ 24,40	R\$ 1.148,75	R\$ 1.431,23
				R\$ 4.783,09			R\$ 17.931,73
3.0	SUB-TOTAL ITEM						
3.1	KG	23,12	R\$ 24,53	R\$ 567,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 567,13
3.2	KG	29,44	R\$ 23,85	R\$ 702,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 702,14
3.3	KG	77,12	R\$ 17,66	R\$ 1.361,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.361,94
3.4	M2	13,34	R\$ 111,93	R\$ 1.493,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.493,15
3.5	M3	1,90	R\$ 447,18	R\$ 849,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 849,64
				R\$ 4.974,01			R\$ 4.974,01
4.0	SUB-TOTAL ITEM						
4.0	ESTRUTURA METÁLICA						

(Handwritten signature and scribbles)

8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M2	17,20	R\$	195,58 R\$	3.363,98				17,20	R\$	-	R\$	-	R\$	3.363,98
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	49,70	R\$	283,73 R\$	14.101,38				49,70	R\$	-	R\$	-	R\$	14.101,38
8.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	21,60	R\$	112,06 R\$	2.420,50				21,60	R\$	-	R\$	-	R\$	2.420,50
						23.090,59									R\$	33.522,98
9 INSTALAÇÕES PLUVIAIS																
9.1	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	92,50	R\$	151,71 R\$	14.033,18	92,50			0,00	R\$	-	R\$	14.033,18	R\$	-
9.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	107,40	R\$	55,70 R\$	5.982,18	321,60			429,00	R\$	17.913,12	R\$	-	R\$	23.895,30
9.3	EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 0,9X0,30 COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO E GRELHA COM VERGALHAO 12,5MM	UN	16,00	R\$	598,55 R\$	9.576,80	16,00			0,00	R\$	-	R\$	9.576,80	R\$	-
						29.592,16									R\$	23.895,30
10 SUB-TOTAL ITEM																
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
10.1	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	12,00	R\$	755,87 R\$	9.070,44				12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	9.070,44
10.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25,00	R\$	350,61 R\$	8.765,25				25,00	R\$	-	R\$	-	R\$	8.765,25
10.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	12,00	R\$	53,97 R\$	647,64				12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	647,64
10.4	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	R\$	163,64 R\$	1.963,68				12,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.963,68
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	333,62	R\$	5,09 R\$	1.698,13				333,62	R\$	-	R\$	-	R\$	1.698,13
10.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,70	R\$	10,67 R\$	1.074,47				100,70	R\$	-	R\$	-	R\$	1.074,47
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,17	R\$	6,90 R\$	152,97				22,17	R\$	-	R\$	-	R\$	152,97
10.8	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO PARA FIAÇÃO ELÉTRICA INSTALADA EM PISO	UN	13,00	R\$	101,02 R\$	1.313,26				13,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.313,26
						24.685,84									R\$	24.685,84
11 OUTROS																
11.1	REVESTIMENTO EM ACM	m ²	40,87	R\$	621,47 R\$	25.399,48				40,87	R\$	-	R\$	-	R\$	25.399,48
11.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (REBAIXAMENTO DO PASSEIO)	UN	2,00	R\$	134,66 R\$	269,32				2,00	R\$	-	R\$	-	R\$	269,32
11.3	GUARDA-CORPO EM EUCALIPTO	UN	64,00	R\$	262,95 R\$	16.829,44				64,00	R\$	-	R\$	-	R\$	16.829,44
11.4	TOLDO DE METÁLICO COM COBERTURA EM TILONA PARA ESTACIONAMENTO	UN	1,00	R\$	8.556,68 R\$	8.556,68				1,00	R\$	-	R\$	-	R\$	8.556,68
11.5	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 3 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	991,66 R\$	991,66				1,00	R\$	-	R\$	-	R\$	991,66
						52.046,58									R\$	52.046,58
11 SUB-TOTAL ITEM																

TOTAL GERAL DA OBRA:	R\$	331.125,20	R\$	107.001,66	R\$	24.557,18	R\$	413.669,59
Responsável Técnico pela Fiscalização								

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]